



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 47/2026 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 23 de setembro de 2026.

**PROCESSO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA E PARA PORTADOR DE DIPLOMA
PARA CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS CANOAS**

A Diretora-Geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a legislação vigente, torna públicas as normas para ingresso por transferência e para portadores de diploma (diplomado) para os cursos superiores, para o primeiro semestre letivo de 2027.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 A presente seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas livres, abertas em virtude de falecimento, transferência, cancelamento de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.2 Cada candidato poderá efetuar somente uma inscrição pelo presente edital.

1.3 Neste processo são ofertadas as seguintes vagas:

EIXO TECNOLÓGICO / ÁREA ESPECÍFICA	CURSO	TURNO	DURAÇÃO TOTAL	VAGAS
Ciências Exatas e da Terra	Matemática - Licenciatura	Manhã	8 semestres	20
Informação e Comunicação	Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	6 semestres	5
Gestão e Negócios	Superior de Tecnologia em Logística	Noite	6 semestres	5

Engenharia e profissões correlatas	Bacharelado em Engenharia Eletrônica	Noite	1 2 semestres	6
------------------------------------	--------------------------------------	-------	---------------	---

2 DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA

2.1 Para transferência podem candidatar-se alunos regularmente matriculados em qualquer instituição de ensino, em curso superior da mesma área do curso oferecido no *campus* Canoas, desde que estejam, no mínimo, no segundo semestre, e tenham concluído com aprovação todas as disciplinas do primeiro semestre do curso de origem, ou carga horária equivalente, e não estejam matriculados no último semestre.

2.2 São considerados cursos de mesma área:

CURSO	Cursos de mesma área:
Matemática - Licenciatura	Todos os cursos de Licenciatura, cursos da área de Ciências Exatas e da Terra e cursos de Engenharia.
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Todos os cursos do catálogo do MEC da área de Informação e Comunicação e os cursos de Bacharelado em Ciência da Computação e Sistemas de Informação, os cursos de Engenharia de Computação e Engenharia de Software, e Licenciatura em Computação.
Superior de Tecnologia em Logística	Todos os cursos do catálogo do MEC da área de Gestão e Negócios e os Bacharelados em Administração e Engenharia (todos os cursos).
Bacharelado em Engenharia Eletrônica	Todos os cursos com rótulo CINE iniciando por 071 (Engenharia e profissões correlatas) no Manual para Classificação dos Cursos de Graduação e Sequenciais CINE BRASIL.

2.3 Para o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, o candidato deverá ter cursado, e concluído com aprovação, disciplina equivalente ao componente de Algoritmos ofertado no *campus* Canoas, sendo obrigatório o pedido de aproveitamento para este, nas indicações do item 6, e o deferimento da solicitação.

2.4 As inscrições serão realizadas mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo I) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 2.5.

2.4.1 O formulário e a documentação deverão ser enviados ao Setor de Registros Escolares do *campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, no prazo previsto no cronograma.

2.4.2 A documentação deve ser enviada na forma de anexo simples, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado nem compartilhado.

2.4.3 Não serão aceitos documentos que não atendam às exigências do edital, não estejam legíveis, ou cujos arquivos não abrirem.

2.5 O candidato deve enviar os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar ou certificação, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas, e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado, autenticados pela instituição de origem com assinatura e carimbo, assinatura digital ou eletrônica da instituição, ou código de autenticação que possibilite a verificação em site de acesso público;

b) Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;

c) Declaração ou atestado de que possui vínculo com matrícula ativa ou trancada, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;

d) Comprovação de situação do candidato no ENADE, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;

e) Matriz curricular do curso.

2.5.1 O *campus* poderá solicitar documentos adicionais aos mencionados no item anterior, para comprovação de fatos necessários à classificação.

3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS POR TRANSFERÊNCIA

3.1 Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

a) Transferência de estudante oriundo do mesmo *campus*, de outro curso superior da mesma área;

b) Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, para o mesmo curso;

c) Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS, de outro curso superior da mesma área;

d) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, para o mesmo curso;

e) Transferência de estudante oriundo de instituições públicas, de outro curso superior da mesma área;

f) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, para o mesmo curso;

g) Transferência de estudante oriundo de outras instituições, de outro curso superior da mesma área.

3.2 Se os critérios elencados não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, terá prioridade o candidato com mais disciplinas concluídas no curso de origem.

3.2.1 Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio no dia 25/11/2026, no Setor de Registros Escolares, não sendo necessária a presença dos candidatos.

3.3 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula, ficando os demais candidatos como suplentes.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO PARA PORTADOR DE DIPLOMA

4.1 Para ingresso de portador de diploma podem candidatar-se alunos já diplomados em cursos superiores de graduação em qualquer área, de quaisquer instituições de ensino.

4.1.2 Para o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, o candidato deverá ter cursado, e concluído com aprovação, disciplina equivalente ao componente de Algoritmos ofertado no *campus* Canoas, sendo obrigatório o pedido de aproveitamento para este, nas indicações do item 6, e o deferimento da solicitação.

4.2 As solicitações de ingresso de diplomado serão atendidas após o processo de transferência, na existência de vagas.

4.3 As inscrições serão realizadas mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo II) completamente preenchido, acompanhado dos documentos relacionados no item 4.4.

4.3.1 O formulário e a documentação deverão ser enviados ao Setor de Registros Escolares do *campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, no prazo previsto no cronograma.

4.3.2 A documentação deve ser enviada na forma de anexo simples, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado nem compartilhado.

4.3.3 Não serão aceitos documentos que não atendam às exigências do edital, não estejam legíveis, ou cujos arquivos não abrirem.

4.4 O candidato deve enviar os seguintes documentos:

a) Diploma devidamente registrado (frente e verso), autenticado pela instituição de origem com assinatura e carimbo, assinatura digital ou eletrônica da instituição, ou código de autenticação que possibilite a verificação em site de acesso público;

b) Histórico Escolar ou certificação, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas, e descrição do sistema de avaliação de aprendizagem adotado,

autenticados pela instituição de origem com assinatura e carimbo, assinatura digital ou eletrônica da instituição, ou código de autenticação que possibilite a verificação em site de acesso público;

c) Comprovante de autorização e/ou de reconhecimento do curso, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;

d) Comprovação de situação do candidato no ENADE, emitido pela instituição de origem, com assinatura e carimbo, ou código de autenticação, caso não conste no Histórico;

e) Documentação que comprove a revalidação do diploma, caso o curso tenha sido realizado no exterior.

4.4.1 O *campus* poderá solicitar documentos adicionais aos mencionados no item anterior, para comprovação de fatos necessários à classificação.

5 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS POR PORTADOR DE DIPLOMA

5.1 No caso de restarem vagas do processo de transferência, estas serão direcionadas para o ingresso de portador de diploma. Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Estudante egresso do *Campus* Canoas do IFRS;
- b) Estudante egresso de outros *campi* do IFRS;
- c) Estudante egresso de outras instituições públicas;
- d) Estudante egresso de outras instituições.

5.2 Se os critérios elencados não forem suficientes para definição da ordem de preenchimento das vagas, terá prioridade o candidato com mais disciplinas concluídas no curso de origem.

5.2.1 Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio no dia 25/11/2026, no Setor de Registros Escolares, não sendo necessária a presença dos candidatos.

5.3 Os candidatos classificados até o número de vagas disponíveis serão convocados para matrícula, ficando os demais candidatos como suplentes.

6 DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

6.1 O aproveitamento de disciplinas possibilita ao estudante, ao seu ingresso, se matricular nas disciplinas sequentes aos componentes curriculares que exigem pré-requisitos.

6.2 Para solicitar o aproveitamento de disciplinas, é necessário:

- a) Formulário de Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Anexo III), indicando quais disciplinas deseja solicitar aproveitamento;

b) Ementas/programas das disciplinas cursadas contendo, no mínimo, carga horária, descrição de conteúdos/Plano de Ensino detalhado e bibliografia, autenticadas pela instituição de origem com assinatura e carimbo, assinatura digital ou eletrônica da instituição, ou código de autenticação que possibilite a verificação em site de acesso público.

c) Documento emitido pela instituição de origem (com assinatura e carimbo, assinatura digital ou eletrônica da instituição, ou código de autenticação que possibilite a verificação em site de acesso público), informando a duração de cada crédito/período em minutos, caso no histórico e /ou no programa conste somente a carga horária em hora-aula, sem a informação da hora-relógio, que é o índice passível de avaliação para aproveitamento.

6.3 O formulário e a documentação deverão ser enviados ao Setor de Registros Escolares do *campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, junto da solicitação de inscrição, num único e-mail, no prazo previsto no cronograma.

6.4 Cada programa de disciplina deve ser enviado em arquivo específico (um PDF, JPEG ou PNG por programa), identificado com o nome da disciplina de origem, seguindo a denominação que consta no Histórico Escolar.

6.5 Caso os programas estejam em arquivo único, com autenticação somente na primeira ou última página, deve-se replicar o arquivo, nomeando cada cópia com o nome da disciplina e a indicação da página em que se encontra (exemplo: Cálculo B pg. 13).

6.5.1 Cada programa deve ser enviado na forma de anexo simples, em formato PDF, JPEG ou PNG, em arquivo não compactado nem compartilhado.

6.6 A avaliação da correspondência recairá sobre os conteúdos que integram os programas de disciplinas apresentados e não sobre a denominação dos componentes.

6.6.1 Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no IFRS *Campus* Canoas o candidato deve acessar os Programas de Disciplinas disponíveis em:

Curso Superior de Matemática - Licenciatura https://drive.google.com/drive/folders/1WznMhimUAiDpl-TRYmgZEopaIF_lidan?usp=sharing

Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
<https://drive.google.com/drive/folders/1DYOV5b-AvNET2h9BQGNQhZiAK5AapHt?usp=sharing>

Curso Superior de Tecnologia em Logística
<https://drive.google.com/drive/folders/1Woxzfvvuo425WyqqYynDu0RxjUHLJ6sb?usp=sharing>

Curso de Bacharelado de Engenharia Eletrônica
<https://engenharia.canoas.ifrs.edu.br/sobre/conteudos-programaticos>

6.7 Em virtude da natureza das disciplinas, não poderão ser solicitados aproveitamentos para os seguintes componentes:

- a) Curso Superior de Matemática - Licenciatura: Estágio de Educação Matemática I, II, III e IV; Pesquisa na Docência I: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); Pesquisa na Docência II: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
 - b) Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Projeto Científico e Trabalho de Conclusão de Curso;
 - c) Curso Superior de Tecnologia em Logística: Projeto Integrador I e II;
 - d) Curso de Bacharelado em Engenharia Eletrônica: Circuitos Elétricos 1, 2 e 3.
- Adicionalmente, recomenda-se fortemente aos estudantes procurar aconselhamento com a Coordenação do Curso antes de buscar aproveitamento para as disciplinas de Eletrônica Digital 1 e 2, bem como em Eletrônica Analógica 1 e 2, devido a possíveis impactos no andamento futuro do curso.

6.8 Poderão ser aprovados os aproveitamentos de disciplinas que possuam, no mínimo, 75% de compatibilidade de conteúdo e carga horária com os componentes do *campus* Canoas.

6.8.1 No curso de Engenharia Eletrônica, destaca-se que diversos componentes curriculares possuem carga horária e conteúdos de caráter prático/laboratorial e essa carga é avaliada igualmente dentro da compatibilidade descrita acima.

6.8.2 Devido a estrutura curricular, no curso de Engenharia Eletrônica o aproveitamento de disciplinas será analisado e concedido apenas nas situações onde o estudante já tenha obtido aprovação ou aproveitamento em todos os pré-requisitos da disciplina em que solicita aproveitamento.

6.8.3 No curso de Engenharia Eletrônica, poderão ser negados aproveitamentos onde as disciplinas de origem advindas de outros cursos tenham sido cursadas há mais de 5 anos.

6.9 Cada disciplina de origem só poderá ser aproveitada uma única vez, a menos que sua carga horária e conteúdo sejam suficientes para cobrir mais de um componente do *campus* Canoas nas indicações mínimas do item 6.8.

6.10 Pelas normas do IFRS, as solicitações de aproveitamento de estudos são limitadas a 50% do currículo do curso no qual o estudante está matriculado.

6.11 Do resultado da análise dos aproveitamentos não cabe pedido de nova avaliação, podendo o estudante matriculado reformular sua solicitação no próximo período de aproveitamento de estudos, encaminhando programas de disciplinas distintas do pedido inicial, que não tenham sido aproveitados para outros componentes.

7 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	MEIO ELETRÔNICO
26 a 30/10/2026	Realização das inscrições	processos.registros@canoas.ifrs.edu.br
27/11/2026	Publicação do resultado e divulgação do período de matrícula	ifrs.edu.br/canoas

8 DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão enviar ao Setor de Registros Escolares do *campus* Canoas, exclusivamente para o e-mail **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br**, no prazo previsto no cronograma a ser informado na publicação do resultado, os seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, autenticados pela instituição de origem, com assinatura e carimbo ou código de autenticação;
- b) Documento de identidade (RG, CNH, CTPS, ou outro documento de identificação oficial, com foto recente);
- c) CPF (caso não conste na identidade);
- d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, entre 18 e 45 anos);
- e) Para transferência: aprovados para matrícula deverão contatar **processos.registros@canoas.ifrs.edu.br** e solicitar o Atestado de Vaga para apresentar à instituição de origem, a qual deverá fornecer documento original de transferência, autenticado com assinatura e carimbo, assinatura digital ou eletrônica da instituição, ou código de autenticação que possibilite a verificação em site de acesso público.

8.2 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente.

8.3 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (certidão).

8.4 O candidato que não enviar os documentos para a matrícula nas datas fixadas, ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá a vaga.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato ao presente processo submete-se às seguintes condições:

- a) Concordar com as normas didático-pedagógicas do IFRS *Campus* Canoas;
- b) Matricular-se em disciplinas conforme a disponibilidade de oferta e de vagas;

c) Quando solicitado, apresentar os originais e entregar cópias de todos os documentos exigidos neste processo.

9.1.2 Qualquer inconsistência de informação ou de documentação acarretará no cancelamento imediato da matrícula.

9.2 Não serão aceitas transferências de alunos com pendências ou sujeitos à recuperação ou em cumprimento de medidas disciplinares ou que desobedeçam às normas estabelecidas neste edital.

9.3 Efetuada a inscrição, não será atendido qualquer pedido de alteração.

9.4 É responsabilidade do candidato o envio em um único e-mail de toda a documentação solicitada, de forma legível e dentro do prazo, sob pena de desclassificação do processo, não cabendo pedido de recurso.

9.5 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo alterações que venham a ocorrer, serão divulgadas no endereço eletrônico ifrs.edu.br/canoas, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino em conjunto com a Direção-Geral do IFRS *Campus* Canoas.

(Assinado digitalmente em 23/09/2026 15:56)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000440/2026-19

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **47**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/09/2026** e o código de verificação: **e0335f7cfb**